DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Ano X | Edição nº 1485 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 327, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adiciona
suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de
despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 28 de janeiro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO			
Ficha: 50	04.122.0007.2007.0000	Administração	1.300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 90	15.452.0014.2022.0000	Parques, Praças e Jardins	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 98	15.452.0086.2111.0000	Administração de Obras e Serviços	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 156	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	1.175.446,74
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 327, DE 28 DE janeiro DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 181	12.365.0082.2097.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	419.756,88
Ficha: 193	12.365.0082.2098.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	450.848,08
Ficha: 196	12.365.0082.2098.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	60.000,00
Ficha: 633	12.361.0082.2099.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	72.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.828.351,70

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 51	04.122.0007.2007.0000 3.3.90.40.00	Administração SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	-1.000.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 487	28.843.0067.0003.0000 4.6.91.71.00	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	-2.828.351,70

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.828.351,70

Portarias

PORTARIA Nº1.267, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Gisele Monroy de Carvalho Alves Ferreira, matricula n° 739000 do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Brodowski, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.268, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Laura Turatti Barbosa, matricula n° 400022 do cargo de Psicólogo, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026.

Brodowski, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.269, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, a Sra. Oana Graziele Rodrigues Silva, matricula n° 400075 do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Brodowski, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.270, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Lucas Silva Machado, matricula n° 700098 do cargo de Auxiliar Administrativo (Temporário), a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2026.

Brodowski, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.271, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição das turmas de treinamento nas modalidades esportivas no âmbito da rede pública municipal de ensino de Brodowski.

LUZIA APARECIDA MANI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as Aulas de Treinamento Desportivo (ATD) e incentivar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal,

RESOLVE:

Capítulo I – Das Aulas de Treinamento Desportivo

Art. 1º As Aulas de Treinamento Desportivo (ATD) serão oferecidas a alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Brodowski.

Art. 2º - As modalidades esportivas ofertadas conforme demanda e viabilidade serão:

I - Atletismo;
II - Voleibol;
III - Basquetebol;
IV - Handebol;
V - Tênis de Mesa;
VI - Badminton;
VII – Dança;
VIII - Outras modalidades de interesse.

Art. 3º As aulas serão realizadas em contraturno

escolar, em horários que não coincidam com o período letivo regular, e poderão ser ministradas em unidades escolares, no Centro de Lazer do Trabalhador ou outros espaços adequados, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As turmas serão compostas por, no mínimo, 15 (quinze) alunos nas modalidades individuais e 20 (vinte) nas coletivas.

Art. 5º - As faixas etárias para composição das turmas serão agrupadas conforme:

I - De 7 (sete) a 10 (dez) anos;

II - De 11 (onze) a 14 (catorze) anos;

III - De 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Capítulo II – Dos Professores Responsáveis

Art. 6º As Aulas de Treinamento Desportivo (ATD) serão ministradas por professores de Educação Física efetivos da Rede Municipal, com possibilidade de ampliação da jornada, conforme a Lei Complementar nº 249/2015.

Art. 7º Aos professores serão atribuídas de 2 (duas) a 8 (oito) horas-aula de treinamento, dependendo da carga horária mínima e máxima permitida, conforme detalhado na legislação vigente.

Art. 8º É vedada a duplicação de turmas da mesma modalidade para o mesmo naipe e faixa etária em uma única unidade escolar.

Art. 9º O professor responsável deverá:

I - Elaborar o planejamento anual das aulas de treinamento;

II - Apresentar o Diário de Classe e os registros de frequência;

III - Entregar relatórios bimestrais à Coordenação Pedagógica da escola sede, contendo avaliação das atividades realizadas.

Capítulo III – Da Participação dos Alunos

Art. 10º Para participar das Aulas de Treinamento Desportivo, o aluno deverá:

I - Estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino;

II - Apresentar atestado médico de aptidão física no início de cada semestre letivo;

III - Assinar, junto com o responsável, o termo de compromisso de participação.

Art. 11º - O aluno não será dispensado das aulas regulares de Educação Física por integrar as turmas de treinamento.

Capítulo IV – Disposições Finais

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela supervisão das Aulas de Treinamento Desportivo, podendo realizar ajustes e intervenções sempre que necessário.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Brodowski, 28 de janeiro de 2026.

Luzia Aparecida Mani

Secretária Municipal de Educação

.....

PORTARIA Nº 1.272, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade de educação infantil no Município de Brodowski.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito Municipal de Brodowski, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Brodowski, que, após análise da documentação apresentada, aprova e autoriza, em 16 de novembro de 2025, Ofício nº 002/2026, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Infantil de Brodowski, com sede à Rua Aureliano José Ferreira, nº 320, Arantes Ferreira, no Município de Brodowski/SP.

Art. 2º A presente Portaria de autorização de funcionamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação oficial, devendo a instituição solicitar a renovação dentro do prazo legal.

Art. 3º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria ensejará a proposição de cassação da autorização de funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A instituição deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração em sua documentação, estrutura física, quadro funcional ou projeto pedagógico, para fins de encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2025.

Brodowski-SP, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.273, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade de educação infantil no Município de Brodowski.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito Municipal de Brodowski, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Brodowski, que, após análise da documentação apresentada, aprova e autoriza, em 16 de novembro de 2025, Ofício nº 001/2026, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Creche Escola Chão de Giz, com sede à Rua General Carneiro, nº 1225, Centro, no Município de Brodowski/SP.

Art. 2º A presente Portaria de autorização de funcionamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação oficial, devendo a instituição solicitar a renovação dentro do prazo legal.

Art. 3º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria ensejará a proposição de cassação da autorização de funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A instituição deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração em sua documentação, estrutura física, quadro funcional ou projeto pedagógico, para fins de encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2025.

Brodowski-SP, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

.....

PORTARIA Nº 1.274, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade de educação infantil no Município de Brodowski.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Brodowski, que, após análise da documentação apresentada, aprova e autoriza, em 16 de novembro de 2025, Ofício nº 003/2026, com fundamento na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da FMSC Escola de Educação e Desenvolvimento Integral LTDA, com sede à Rua Moreira César, nº 30A, Centro, no Município de Brodowski/SP.

Art. 2º A presente Portaria de autorização de funcionamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação oficial, devendo a instituição solicitar a renovação dentro do prazo legal.

Art. 3º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria ensejará a proposição de cassação da autorização de funcionamento pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A instituição deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração em sua documentação, estrutura física, quadro funcional ou projeto pedagógico, para fins de encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2025.

Brodowski-SP, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO MAXIMILIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)LUANA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS,classificado em 65° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS,a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.

Fabio MaximinianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)NÁDIA BASSI,classificado em 8° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePEB II EDUCAÇÃO FÍSICA,a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.

Fabio MaximinianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)FABIO TAKAHASHI FUJINAMI,classificado em 25° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePEB II HISTÓRIA,a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)VITOR SILVA GREVY,classificado em 7° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePEB II ARTESa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)AUREA ELISA DAS NEVES SANTANA,classificado em 16° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo deAGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLARa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)NATALE CRISTINE GARCIA FERREIRA DA CRUZ,classificado em 7° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo deDIRETOR DE ESCOLAa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)GISELDA APARECIDA DIAS QUERINO,classificado em 59° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePAJEMa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) FABIANA DA SILVA BRITOclassificado em 60° lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de PAJEMa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.
Fabio MaximinianoVerceziSeveri
Prefeito de Brodowski.

.....

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIAdo(a) candidato(a),LUANA APARECIDA RODRIGUES DE JESUSclassificado(a) e convocado(a) para o cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS–65°lugar, por ter desistido da vaga e/ounão ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, eCONVOCA o(a) Sr(a), ELISABETH DE SOUZA SILVA,classificado em66ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2022 parao cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 28 de janeirode 2026.

Fabio MaximinianoVercezi Severi

Prefeito de Brodowski

.....

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)ANDREIA PEREIRA RAMOS ROMANI classificado em 14º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 de janeiro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)MATHEUS EVANGELISTA OLIVEIRA classificado em 6º lugar, através do PROCESSO SELETIVO nº 01/2025, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 28 dejaneiro de 2026.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO eletrônico Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o CREDENCIAMENTO eletrônicoNº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de Organização da Sociedade Civil –OSC interessada na gestão compartilhada, de projetoeatividadessocioeducativosnaáreadaeducaçãoemapoioesuporte,nãodocentee nem terapêutico, e as atividades-meio, às Unidades Escolares e/ou a alunos regularmente matriculados, Família e Comunidade da Rede Municipal de Ensino de Brodowski.

Início do credenciamento: 30/01/2026, às 08h00.

Término do credenciamento: 25/02/2026, às 08h00.

Local da realização do credenciamento: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 28 de janeiro de 2026. Fábio Maximiniano Vercezi Severi - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de de dois mil e vinte e cinco (2025) às oito (08) horas (em primeira chamada) na sede da Secretaria de Turismo. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo. Em segunda chamada as oito (08) horas e vinte (20) minutos para tratar do assunto da seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata anterior; Eleição da Presidência e Momento do Conselheiro. A presidente do COMTUR, Sra. Raquel T. D. M. Schnorr, agradeceu a presença de todos. A sra Raquel falou do impedimento dela em ser reconduzida após duas eleições consecutivas, conforme o regimento interno. E cita que o regimento interno exige no mínimo dois anos de participação no conselho para se candidatar à presidência.Levantou-se o questionamento de quem poderia e sr. Fausto declarou não ter interesse. A presidente cita que o conselho anteriormente foi "inchado" com funcionários públicos no gestão passado, e atualmente há instituições e funcionários públicos que não participam, mas estão na lei. Inclusive cita que não há representante de hotelaria, um setor crucial para o turismo, e outras instituições essenciais também não participam ativamente. Foi apresentado pelos conselheiros a seguinte solução: recondução temporária da Raquel, por um período limitado para resolver a situação da legislação e buscar novos membros qualificados. A Sra Raquel argumentou que só poderia ficar até janeiro. Foi enfatizada a necessidade de reformular a lei de composição do conselho para incluir novas instituições e garantir a participação ativa. Se frizou a necessidade de um trabalho de chamamento e orientação para que potenciais membros entendam o funcionamento do conselho, evitando interesses individuais. A presidente então cita a situação atual: a ausência de candidatos elegíveis e a complexidade da legislação deixaram a eleição em aberto, com a necessidade de revisão do regimento e busca por soluções. Há uma regra que exige que membros tenham pelo menos dois anos de participação no conselho antes de poderem se candidatar à presidência. A presidente cita que essa regra foi criada no passado para evitar que "aspones" (pessoas com interesses pontuais) entrassem no conselho, ofendessem membros e saíssem após um curto período, garantindo dessa forma a memória institucional do turismo na cidade. A discussão se centra em como conciliar essa regra com a necessidade de renovação e a inclusão de novos membros interessados. Membros antigos se queixam de que "são sempre os mesmos" participando, e há dificuldade em atrair e reter novos participantes. Foi levantado que membros do conselho, como os representantes de "Clubes de Serviços" e "Etanós" (grupo de ciclismo), são mencionados como inativos ou sem constituição legal adequada, o que prejudica a representatividade. A falta de sucessores para lideranças existentes é uma preocupação, exemplificada pelo Conselho do Idoso que não tem quem assuma. A necessidade de seguir rigorosamente a legislação é enfatizada, pois a desobediência pode levar a questionamentos da Secretaria de Turismo Estadual. Foi colocado pela Dra Renata que a discussão sobre a necessidade de alterar leis e decretos para refletir a realidade e as necessidades do conselho, mas precisa ser feita de forma planejada, não apressada e que as atas e publicações devem estar no

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

Diário Oficial. A presidente cita a importância de uma disciplina de "Educação para o Turismo" nas escolas, que vá além de passeios, focando na formação cívica, cultural e comportamental dos jovens em relação ao turismo. Sugestão de incentivar a participação de jovens (bolsistas, atletas, estudantes) nas reuniões dos conselhos municipais, espelhando modelos como o de Ribeirão Preto. A necessidade de formar novas lideranças para garantir a continuidade dos trabalhos. Menciona-se o problema em outros conselhos, como o de Trânsito, que não tem eleição, regimento interno ou legislação publicada, o que impede a implementação de planos de mobilidade e campanhas educativas.
A Dra Renata então coloca que a Sra Raquel ocupe a presidência Interina e que deveria permanecer como presidente por um período máximo de seis meses. Durante os seis meses, será feito um levantamento de participação dos membros (listas de presença dos últimos dois anos), e aqueles com três faltas consecutivas serão notificados e excluídos. Novos membros e entidades serão buscados e incluídos pós aprovação de legislação. Anísio e Angiane foram convidados a auxiliar neste levantamento.Será organizado um evento noturno (a partir das 19h) para convidar empresas e entidades interessadas em compor o conselho, antes de alterar a lei. Contudo, a presidente Raquel reforça que poderá ficar somente até janeiro. Mas os conselheiros concordaram em manter os quatro representantes obrigatórias do poder publico (Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Educação). Remover as Secretarias de Infraestrutura e Trânsito como membros fixos devido à falta de participação, convocando-as apenas quando necessário. Substituir por "Associação de Interesse Turístico-Cultural" a entidade que solicitou a entrada e remover membros inativos. A Abaetur será removida devido à mudança para Ribeirão Preto. Serão removidos as instituições que não estão legalmente constituídos. Manter "Ciclismo" e remover os nomes dos grupos de ciclismo. Foi solicitado que a Secretaria de Turismo deverá trazer o Sr. Jarbas Favoreto que é o avaliador, para esclarecer questões e oferecer orientação, possivelmente durante uma conferência. Foi citado a possibilidade de o vereador elaborar uma lei genérica que incentive a participação em conselhos para aqueles que recebem benefícios culturais ou bolsas-atleta. A função de secretária do conselho, atualmente exercida pela própria presidente (Raquel), precisa ser assumida por um funcionário público para garantir a continuidade e a burocracia adequada. A discussão terminou com um consenso sobre o plano de ação, reconhecendo a importância de um processo transparente e bem planejado para a renovação e fortalecimento do Conselho de Turismo. A presidente solicitou se mais alguém queria usar a palavra e como não houve esse desejo e agradeceu aos presentes na reunião. A ata foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, eu Raquel TDM. Schnorr lavrei a presente Ata.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL TERESINHA DELLA MEA SCHNORR
Data: 28/01/2026 15:30:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL TDM SCHNORR
Presidente do Conselho Municipal de Turismo